

SUMÁRIO

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
CONSELHO SUPERIOR.....	3
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL 2ª SUB Nº 002/2024



Divulga resultado da lista de defensores/as públicos/as inscritos/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG 180/2024:

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 015/2024**, foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no período compreendido entre **01/06/2024 a 31/08/2024**;

CONSIDERANDO que o período para inscrição foi fixado até as 23h59min do dia 17/05/2024 com o encerramento do prazo para o recebimento das inscrições voluntárias;

CONSIDERANDO que a ordem dos/as defensores/as públicos/as inscritos/as deve ser estabelecida de acordo com o critério de antiguidade;

RESOLVE

Art. 1º. Consolidar a lista de defensores/as públicos/as inscritos/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período compreendido entre **01/06/2024 a 31/08/2024**;

Tabela 3 colunas e 14 linhas

Classificação	Lista de antiguidade	Nome
1º	7	Raphael Gianturco
2º	8	Alex Lebeis Pires
3º	25	Carlos Augusto Silva Moreira Lima
4º	26	Fernando Redede Rodrigues
5º	30	Claudia Da Cruz Simas De Rezende
6º	47	Martina Reiniger Olivero
7º	52	Wisley Rodrigo dos Santos
8º	62	Tiago Bertao De Moraes
9º	78	Daniel Alves Pereira
10º	85	Vinicius Santos De Santana
11º	89	Anna Carolina Carneiro Leao Duarte
12º	118	Ricardo Alves de Góes
13º	137	Guilherme Tonin do Nascimento



Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL CSDP Nº 008, DE 22 DE MAIO DE 2024

Resultado do Edital CSDP nº 006/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 021/2016, que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as inscrições no Edital CSDP nº 006/2024 - Protocolo nº 22.043.734-5,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. O resultado do Edital CSDP nº 006/2024, nos seguintes termos:

Tabela com 3 linhas e 2 colunas

DEFENSOR PÚBLICO	INSCRIÇÃO
Gabriel Antonio Schmitt Roque	Homologada - defensor/a público/a em exercício no interior
Vinicius Santos de Santana	Homologada

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

EDITAL CSDP Nº 009, DE 22 DE MAIO DE 2024



Convoca defensor/a público/a interessado/a em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 21/2016, que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 006/2024, que regulamenta a acumulação de funções administrativas, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a designação dos defensores públicos Gabriel Antonio Schmitt Roque, Vinicius Santos de Santana e Erick Lé Palazzi Ferreira (representante da ADEPAR) para compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme Resolução CSDP nº 008/2024;

CONSIDERANDO o deliberado na 4ª Reunião Ordinária de 2024, quando o Colegiado aprovou a abertura de novo edital para inscrição de um/a interessado/a em compor a Comissão de Prerrogativas – Protocolo nº 22.043.734-5;

RESOLVE

Lançar o presente Edital para a inscrição de defensor/a público/a interessado/a em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. As inscrições serão recebidas **até as 17h de 29 de maio de 2024** através do e-mail conselhosuperior@defensoria.pr.def.br, nos termos do anexo único.

Art. 2º. São requisitos para participação:

- I - ser defensor/a público/a em exercício; e
- II - não estar afastado/a de suas atribuições institucionais.

Art. 3º. A Comissão de Prerrogativas será composta por 4 (quatro) defensores/as públicos/as em exercício, sendo o presente apenas para inscrição de 1 (um/a) interessado/a.

§1º. O Conselho Superior indicará 3 (três) integrantes, dos quais um/a será necessariamente defensor/a público/a em exercício no interior, devendo indicar também o/a Presidente da Comissão.

§2º. A ADEPAR indicará 1 (um) representante para compor a Comissão.



§3º. A participação na Comissão de Prerrogativas configura serviço público relevante, além de ensejar o percebimento da licença compensatória pela acumulação de função administrativa.

§4º. Não poderão participar da Comissão os membros do Conselho Superior.

§5º. Não havendo inscritos em número suficiente, o Conselho Superior realizará sorteio com os nomes de todos os/as defensores/as públicos/as estáveis.

Art. 4º. Serão considerados critérios de desempate:

- I - não estar participando de outra comissão vinculada à Administração Superior;
- II - ser coordenador/a de núcleo regional/sede/área;
- III - antiguidade.

Art. 5º. O resultado da seleção será publicado por meio de Resolução do Conselho Superior.

Art. 6º. Compete à Comissão de Prerrogativas:

- I - assistir qualquer defensor/a público/a do Estado que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação às suas garantias ou prerrogativas legais;
- II - zelar pela dignidade, prerrogativas e tratamento com decoro da Defensoria Pública do Estado e de seus membros/as;
- III - apreciar e emitir parecer sobre casos e representações de queixas referentes a ameaças, afrontas ou lesões às garantias e prerrogativas de qualquer defensor/a público/a;
- IV - receber, instruir e emitir pareceres sobre os pedidos de desagravo aos defensores/as públicos/as;
- V - verificar as dependências postas por outros órgãos à disposição dos/as defensores/as públicos/as para o exercício de suas atribuições;
- VI - promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de direitos, garantias e prerrogativas dos/as defensores/as públicos/as, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições;
- VII - requisitar, a quaisquer órgãos públicos, informações, certidões, documentos, esclarecimentos e demais providências necessárias para apuração de fato que envolva ameaça ou efetiva violação às garantias e prerrogativas legais de qualquer defensor/a público/a, podendo acompanhar as diligências requeridas;
- VIII - propor, em nome da Comissão de Prerrogativas, às Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por defensores/as públicos/as contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto quando a própria Defensoria Pública-Geral sustar a decisão de representar ou avocar a representação para fazê-la, nos termos desta Deliberação;
- IX - promover o intercâmbio e propor a cooperação com outros órgãos congêneres para os propósitos relacionados aos seus objetivos;



X - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência, desde que ligadas à preservação das garantias e prerrogativas asseguradas aos defensores/as públicos/as;

XI - acompanhar o trâmite de procedimentos contra defensor/a público/a, a seu requerimento, em outros órgãos ou instituições, relativos ao exercício de suas garantias e prerrogativas;

XII - encaminhar ao Conselho Superior da Defensoria Pública relatório anual de atividades.

Art. 7º. O mandato dos integrantes da Comissão de Prerrogativas será de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

ANEXO ÚNICO

EDITAL CSDP 009/2024 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

_____, defensor/a público/a, vem respeitosamente, nos termos do Edital CSDP nº 009/2024, requerer sua inscrição para compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

_____, ____ de _____ de 2024.

Defensor/a Público/a

RESOLUÇÃO CSDP Nº 008, DE 21 DE MAIO DE 2024



Designa defensores/as públicos/as para a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 2º e 3º da Deliberação CSDP nº 021/2016;

CONSIDERANDO o deliberado na 3ª Reunião Ordinária de 2024 e o contido no Protocolo nº 18.733.505-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os defensores públicos **Gabriel Antonio Schmitt Roque, Vinicius Santos de Santana e Erick Lé Palazzi Ferreira** (representante da ADEPAR) para compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Comissão de Prerrogativas será presidida pelo defensor público Vinicius Santos de Santana.

Art. 2º. O mandato dos integrantes da Comissão de Prerrogativas será de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor em 27 de maio de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 040/2024/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 3 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
037/2024	Wood Center Comércio Eireli	Aquisição de mobiliário	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Victor Silveira Pentiado	

Curitiba, 23 de maio de 2024.



SOLANGE PEREIRA BITENCOURT
Supervisora Substituta do Departamento de
Fiscalização de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/UMU Nº 012/2024

*Altera programação anual de férias da servidora da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS À TAYNARA ROCHA MARTINS (ASSESSORA DE EXECUÇÃO PENAL) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
TAYNARA ROCHA MARTINS	ASSESSORA DE EXECUÇÃO PENAL	01/01/2024	a	03/06/2024	12/06/2024
		31/12/2024			
		01/01/2024	a	16/09/2024	27/09/2024
		31/12/2024			

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS À TAYNARA ROCHA MARTINS (ASSESSORA DE EXECUÇÃO PENAL), infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
TAYNARA ROCHA MARTINS	ASSESSORA DE EXECUÇÃO PENAL	01/01/2024	a	02/09/2024	23/09/2024
		31/12/2024			

Cruzeiro do Oeste, 20 de maio de 2024.

PEDRO BRUZZI



Defensor Público

PORTARIA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA/DPP Nº 015/2024

Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Subcoordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Assessora de Execução infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Roberta Malucelli Pinto Schellenberg	Assessora em execução 4C	01/01/2024 a 31/12/2024	03/06/2024	12/06/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Assessora de Execução conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Roberta Malucelli Pinto Schellenberg	Assessora em execução 4C	01/01/2024 a 31/12/2024	19/08/2024	30/08/2024

Curitiba, 17 de maio de 2024.

BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE
Subcoordenador Cível e Fazenda Pública

EDITAL NUCIDH Nº 03/2024



Convoca Servidoras/es e Defensoras/es Públicas/os interessadas/os em atuar como colaboradoras/res do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos

A **COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições institucionais de atuar na defesa e promoção dos direitos humanos, em especial da população vulnerabilizada, nos termos dos artigos 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e 4º, X, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboradoras/es para auxiliar na atividade dos Núcleos Especializados;

CONSIDERANDO a complexidade das matérias a serem abordadas na atuação dos Núcleos, assim como a abrangência da sua atuação;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 20/2019, que alterou a Deliberação CSDP nº 07 de 22 de maio de 2015, incluindo a possibilidade de haver defensoras/es e servidoras/es colaboradoras/es nos Núcleos Especializados;

CONSIDERANDO a importância de abertura de novos Editais para garantir que defensoras/es e servidoras/es que ainda não atuaram como colaboradoras/es tenham a oportunidade de contribuir para o trabalho dos Núcleos;

CONVOCA

As/os servidoras/es e defensoras/es públicas/os da Defensoria Pública do Estado do Paraná interessadas em atuar como colaboradoras/es do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos/NUCIDH.

Art. 1º. Serão abertas 20 (vinte) vagas, cujas atividades serão desempenhadas ao longo de dois anos.

§1º: As pessoas que já se inscreveram anteriormente, nos editais precedentes, não precisam realizar nova inscrição.

§2º: As pessoas que não possuem interesse em continuar na atividade de colaboração, necessitam formalizar seu pedido de desligamento junto à Coordenação do NUCIDH.

Art. 2º. É requisito para participar a pessoa candidata estar em exercício de suas funções, e não estar afastada das suas atribuições institucionais, devendo, no momento da inscrição, comprovar a aprovação do superior hierárquico, nos termos do parágrafo único do art. 18 da Deliberação nº 07/2015, caso seja a hipótese.

Art. 3º. As inscrições serão recebidas até o dia 07 de junho de 2024, pelo e-mail nucidh@defensoria.pr.def.br, juntamente com as informações contidas no Anexo I.



Art. 4º. Caso haja mais de 20 (vinte) pessoas inscritas, considerar-se-ão as pessoas com experiência em temas relacionados às atribuições do NUCIDH.

Art. 5º. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Paraná a partir do dia 12 de junho de 2024, e comunicado a todas pelo e-mail institucional, via assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 6º. Nos termos do disposto no artigo 26 da Deliberação CSDP nº 07/2015, Defensoras e Servidoras colaboradoras não serão afastadas das suas atribuições ordinárias, sendo que o exercício da colaboração não implicará remuneração.

Parágrafo único - A participação como pessoa colaboradora de Núcleo Especializado configura a hipótese prevista no art. 105, IV, da Lei Complementar 136/11, para fins de promoção por merecimento.

Art. 7º. A declaração de participação como pessoa colaboradora do Núcleo é condicionada à efetiva realização e participação em atividades do NUCIDH.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA

Defensor Público

Coordenador do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Paraná

ANEXO I

**EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORAS/ES NUCIDH Nº 03/2024
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Venho através do presente solicitar minha inscrição para ser colaboradora/or do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Paraná.

Nome Completo:

Cidade atual de lotação:

E-mail:

Telefone:

Inscrição para: Servidor/a - Inserir Função:

Defensor/a Público/a

_____, _____ de _____ de 2024.



(Assinatura da interessada)

De acordo (Superior Imediato, se for a hipótese):

(Assinatura do superior imediato)

PORTARIA CMB/DPR Nº 005/2024

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JANAINE PRISCILA NUNES SANTOS DOS	ANALISTA – ASSISTENT E SOCIAL	01/01/2024 31/12/2024	a	04/11/2024 14/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JANAINE PRISCILA NUNES SANTOS DOS	ANALISTA – ASSISTENT E SOCIAL	01/01/2024 31/12/2024	a	18/07/2024 30/07/2024

Curitiba, 22 de maio de 2024.



AMANDA ZANARELI MERIGHE
Defensora Pública Coordenadora

PORTARIA DPP/FAM Nº 14/2024

Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA, marcadas para o período de 08/06/2024 a 14/06/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023. A suspensão se dá no interesse do serviço público, privilegiando sua continuidade, pois o setor, no período da suspensão, contará com mais membras e membros. Além disso, os dias suspensos serão oportunamente remarcados.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Coordenador

PORTARIA LON/DPP Nº 21/2024

Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Talita Devós Faleiros, marcadas para o período de 03/12/2024 a 06/12/2024; referente aos períodos aquisitivos de 01/01/2023 a 31/12/2023 e de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo motivo de conveniência do serviço.

Londrina, 22 de maio de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública Coordenadora

PORTARIA DESC/DPP Nº 015/2024



Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público Substituto **RICARDO ALVES DE GÓES**, marcadas para o período de 17/06/2024 a 26/06/2024 e de 12/08/2024 a 31/08/2024, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, pelo motivo de conveniência do serviço público, informando também que o período suspenso será remarcado em momento oportuno.

Curitiba/PR, dia 22 de maio de 2024.

MARCELO LUCENA DINIZ
Defensor Público do Estado do Paraná

